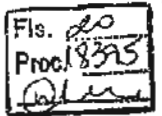




10M 27.3.92

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

-Processo nº 04047-4/92-



LEI Nº 3.899 , DE 24 DE MARÇO DE 1.992

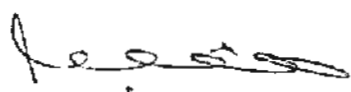
Denomina via e logradouro público do loteamento -
Da. Antonia de Jesus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, -
de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ord
nária realizada no dia 25 de fevereiro de 1.992, PROMULGA a se
guinte Lei:

Art.-1º - É denominada "Rua MANOEL FERNANDES" a Rua 1 do -
loteamento Da. Antonia de Jesus, no Bairro Colônia.

Art. 2º - A área destinada a sistema de lazer do loteamen-
to Da. Antonia de Jesus é denominada "PRAÇA DOS FERNANDES".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.


WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurí-
dicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e qua-
tro dias do mês de março de mil novecentos e noventa e dois.


MUZAIEL FERES MUZAIEL
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

na.-